

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 132, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Araras - São Paulo e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.679, de 24/03/2014, pela qual o Município de Araras ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Araras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SAEMA;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 06/2016 - CRO, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto em 27,75% (vinte e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SAEMA em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Que os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Araras, reunidos em 29 de fevereiro de 2016, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste e o conteúdo do Parecer Consolidado nº 06/2016 - CRO, da ARES-PCJ;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 02 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, em 27,75% (vinte e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de abril de 2016, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e esgoto praticadas pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), a ser aplicado a partir de abril de 2016, conforme Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAEMA - Araras, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral da ARES-PCJ**

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 132, DE 02 DE MARÇO DE 2016

### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - VIGENTE A PARTIR DE ABRIL/2016**

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	13,77	11,02	24,79
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,72	1,38	3,10
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	2,22	1,78	4,00
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	3,00	2,40	5,40
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	4,19	3,35	7,54
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	6,08	4,86	10,94
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	9,12	7,30	16,42
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	14,14	11,31	25,45

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	24,04	19,23	43,27
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,85	3,08	6,93
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,77	4,62	10,39
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	8,37	6,69	15,06
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	11,71	9,37	21,08
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	15,82	12,65	28,47
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	20,57	16,45	37,02
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	25,70	20,56	46,26

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,87	11,90	26,77
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	2,01	1,60	3,61
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	2,67	2,14	4,81
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	3,50	2,80	6,30
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	4,51	3,61	8,12
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	5,74	4,59	10,33
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	7,17	5,73	12,90
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	8,81	7,05	15,86

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	42,89	34,31	77,20
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,72	6,17	13,89
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	11,57	9,26	20,83
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	17,36	13,89	31,25
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	19,10	15,28	34,38
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	21,01	16,81	37,82
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	23,11	18,49	41,60
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	25,42	20,34	45,76

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 35.000	m <sup>3</sup>	5,37	2,15	7,52
De 35.001 a 45.000	m <sup>3</sup>	4,79	1,92	6,71
De 45.001 a 55.000	m <sup>3</sup>	3,70	1,48	5,18
De 55.001 a 65.000	m <sup>3</sup>	2,56	1,02	3,58
Acima de 65.000	m <sup>3</sup>	1,72	0,69	2,41

CATEGORIA VI - BAIRROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	13,77	11,02	24,79
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,87	1,49	3,36
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	2,48	1,98	4,46
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	3,24	2,60	5,84
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	4,70	3,76	8,46
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	5,40	4,32	9,72
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	6,21	4,97	11,18
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	7,14	5,71	12,85

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Industrias com Tratamento de Esgoto, onde a tarifa de esgoto corresponde a 40% dos valores das Tarifas de Água.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 132, DE 02 DE MARÇO DE 2016

## ANEXO II

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – VIGENTE A PARTIR DE ABRIL/2016**

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	<b>Ligação de ramal predial de água ou derivações</b> (Extensão de rede que liga a rede mestre até local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	456,20
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	Sob consulta
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	0%
2	<b>Instalação de cavalete</b>	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	387,74
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	288,07
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	644,87
		Instalações acima de 1"	Sob consulta
3	<b>Separação de cavalete</b>	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	403,16
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	365,93
		Separação de Cavalete de 1"	Sob consulta
		Separação acima de 1"	Sob consulta
4	<b>Mudança de cavalete</b>	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	406,19
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	356,93
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	Sob consulta
5	<b>Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural</b>	Qualquer capacidade	Gratuito
6	<b>Cavalete com Hidrômetro</b>	Levantamento de Cavalete	88,52
		Rebaixamento de Cavalete	88,52
		Refazer Cavalete	194,76
7	<b>Serviço de Corte</b>	Religação de água	55,48
8	<b>Registro</b>	Reparo ou troca de registro	42,49
9	<b>Supressão</b>	Por imóvel vago	23,60
		Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	Sob consulta
10	<b>Aferição de Hidrômetro</b>	No local	118,04
11	<b>Conserto de Hidrômetro</b>	Peças Utilizadas, mão de obra, etc.	Sob consulta
12	<b>Caixa de Proteção de Hidrômetro</b>	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	55,23
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	83,81
13	<b>Violação de dispositivo de lacre</b>	Ocorrências detectadas em hidrômetros	30,69

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	553,41
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	681,02
		Ligação de Esgoto acima de 150mm (6")	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento – Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m <sup>3</sup>	Sob consulta
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	76,72
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	105,05
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	146,36
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo – Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	60,20
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	54,30

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,83
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,21
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	2,83
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m <sup>2</sup>	11,21
21	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	14,16
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	12,99
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	30,69
		Existência de Rede Mestre	4,72
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	29,52
		Informações de consumos e valores emitidos	14,16
		Viabilidade de novo empreendimento	38,95
		Diretrizes	122,76
		Acervo Técnico	28,33
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	29,52
23	Análise e Aprovação de Projetos	Transferências Diversas	12,99
		Com área a ser construída até 70m <sup>2</sup>	17,70
		Área acima de 70m <sup>2</sup> - cobrar por m <sup>2</sup> excedente	1,00
		Desmembramento por lote	25,26
24	Encaminhamento de contas	Unificação por lote	25,26
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	2,54
25	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	25,26

OUTROS			
--------	--	--	--

ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	54,66
		Profundidade de ligação de esgoto	54,66
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	47,80
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	47,80
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	295,10
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	280,94
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	345,86
		Água tratada retirada por caminhão particular	236,08
		Água bruta retirada por caminhão particular	126,30
30	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	100,34
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	26,91
		Motorista - por hora	23,88
		Pedreiro - por hora	19,24
		Encanador - por hora	32,99
		Manilhador - por hora	32,99
		Ajudante Geral - por hora	20,35
		Servente - por hora	20,35
32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento	
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	